

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
009 / 2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 08/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

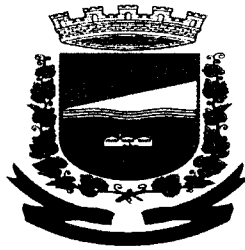
Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 08 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivada pelo Recurso - 8013 - REST. DE EDIFÍCIO HIST. ROTA CANTINAS HIST. E ROTEIRO TUR, VALE ANTAS e pelo recursos - 001 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.2º do Projeto de Lei, o contrato de repasse descrito no artigo 1º do Projeto de Lei, conforme repasse do Ministério de Turismo – PROGRAMA TURISMO BRASIL – Contrato de Repasse nº 0372114-29/2011 e contrapartida do Município – RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO DA ROTA CANTINAS HISTÓRICAS E DO ROTEIRO TURÍSTICO VALE DAS ANTAS – Construção de pórtico de acesso ao Roteiro Caminho das Pedras.

Justificamos esta solicitação tendo em vista a aprovação da proposta de Projeto no SICONV Nº 44925/2011, para a execução de melhorias nos roteiros turísticos, englobando o restauro do telhado do prédio da sub-prefeitura de Tuiuty, que abrigará o Centro de Atendimento ao Turista do roteiro do Rio das Antas, conforme já acordado com a Associação da rota. Todas as atividades que integram essa proposta são importantes para o aumento do fluxo de visitantes nesses roteiros e melhor infraestrutura para receptivo, além de beneficiar a comunidade local.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



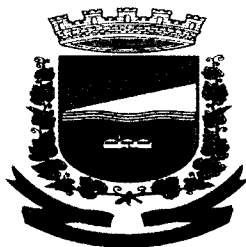
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

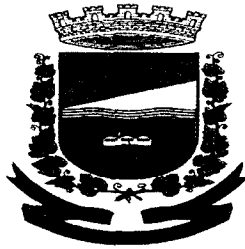
AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 108.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), conforme repasse do Ministério do Turismo – PROGRAMA TURISMO BRASIL – Contrato de Repasse n 0372114-29/2011 e contrapartida do Município – RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIO HISTORICO DA ROTA CANTINAS HISTÓRICAS E DO ROTEIRO TURÍSTICO VALE DAS ANTAS – Construção de pórtico de acesso ao Roteiro Caminho das Pedras.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1068
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao..... 15 URBANISMO
Subfunção..... 695 TURISMO
Programa 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE
FÍSICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade 1296 RESTAURO DA SUB-PREFEITURA DE TUIUTY
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 8013 REST. DE EDIFÍCIO HIST. ROTA CANTINAS
HIST. E ROTEIRO TUR, VALE ANTAS
Valor R\$ 97.500,00

Despesa..... 1069
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao..... 15 URBANISMO
Subfuncao..... 695 TURISMO
Programa 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE
FÍSICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade 1296 RESTAURO DA SUB-PREFEITURA DE TUIUTY
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 0001 RECURSOS PROPRIOS
Valor R\$ 10.500,00



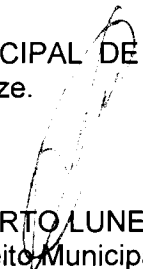
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei e redução na seguinte despesa.

Despesa.....	462
Órgão.....	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao.....	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfuncao.....	281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Programa.....	695 TURISMO
Projeto/Atividade.....	1229
Categoria	3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Recurso	0001 RECURSOS PRÓPRIOS
Valor	R\$ 10.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal